



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 807, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Retifica Portaria nº 806, de 02 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Complementar nº 174/2022, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando o erro material constante nos itens 4 e 13 do art. 1º da portaria nº 806, de 02 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Art. 1º– Os itens 4 e 13 constantes no art. 1º, da portaria 806, de 02 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

- 4) Secretário Municipal de Administração e planejamento: Adriano Ferreira de Oliveira;
- 13) Subsecretária Municipal de Assistência Social: Izabela Henriques Faria;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 03 de fevereiro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal